

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**LUCAS PIRES MACIEL**

**EUDES VITOR BEZERRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra

Lucas Pires Maciel

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-208-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II**

---

#### **Apresentação**

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO CONSUMIDOR II”, realizado no dia 07 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem no Brasil e no mundo, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Ressaltamos, por oportuno, que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre a complexidade, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, diálogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico, científico e técnico do evento.

Destarte, espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas

nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UNICESUMAR

Prof. Ms. Lucas Pires Maciel - UNIMAR

# **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: PERSPECTIVA DO REGULAMENTO EUROPEU DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SUAS IMPLICAÇÕES NO BRASIL EM FACE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Regina Linden Ruaro<sup>1</sup>**  
**Cecília Alberton Coutinho Silva**

## **Resumo**

**Introdução:** O avanço das novas tecnologias demandou o desenvolvimento e aperfeiçoamento das legislações de proteção de dados pessoais, tanto na União Europeia, quanto na América. Por ter sido impulsionado o manejo de fluxo de dados (inclusive, pessoais e sensíveis), exigiu-se do legislador e do operador do direito uma posição afirmativa, no sentido de consagrar a proteção de dados pessoais como direito fundamental autônomo, integrante do direito de personalidade do titular do dado. Nesse contexto é que se verificam o surgimento de regulamentos: na União Europeia, com o Regulamento 2016/679 (“GDPR”); no Mercosul, com os regulamentos internos de cada integrante, com destaque para os Estándares de Protección de Datos Personales da Red Iberoamericana de Protección de Datos; e, no Brasil, a Lei n. 13.709/2018 (“LGPD”). No mesmo sentido, as autoridades nacionais de proteção de dados passaram a assumir papel de grande relevância, para orquestrar o fluxo transnacional de dados nas trocas comerciais internacionais e para atuar no esforço regulatório necessário, diante das novas tecnologias e o fenômeno da “tecnorregulação”. **Problema de Pesquisa:** Partindo da premissa que o avanço das novas tecnologias é inevitável e que, com ele, intensificaram-se os fluxos de dados (pessoais e sensíveis), de que forma as legislações, tanto em âmbito da América Latina, quanto da União Europeia, estão manejando o fenômeno da “tecnorregulação”? **Objetivos:** De forma geral, identificar a tensão existente entre os intensos avanços tecnológicos, a garantia à intimidade/vida privada e o direito à proteção de dados, à luz do Regulamento Europeu. Especificamente, i) identificar as espécies tecnológicas contidas no âmbito da Internet das Coisas (“IoT”); ii) analisar o contexto regulatório em matéria de tecnologia no Brasil, em âmbito constitucional e infraconstitucional, bem como as novas perspectivas de tutela do direito à proteção de dados; iii) delimitar as controvérsias existentes no que toca à ética de dados e iv) apresentar o contexto internacional, especificamente o europeu, nos temas referidos. **Metodologia:** Utilização da pesquisa bibliográfica e do método jurídico-dedutivo. Acessoriamente, utilizar-se-á na pesquisa o método dialético, uma vez que o tema em questão merece constante debate, tornando-se necessário o confronto de opiniões e correntes doutrinárias. A pesquisa a ser realizada utilizará a técnica da documentação indireta, através de fontes doutrinárias jurídicas, precedentes jurisprudenciais, legislação ordinária relativa ao tema e sentenças prolatadas pelos Tribunais Europeus. A pesquisa será, portanto, de tipo bibliográfico-documental, de doutrina e jurisprudência nacionais e estrangeiras. **Resultados alcançados:** A tradição legislativa brasileira parece querer lutar contra as novas

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

tecnologias, a exemplo do inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal, que fala em proteção do emprego em face da automação, interpretando tais agentes de forma negativa. Por esse motivo, são escassas as referências à tecnologia e seus efeitos no panorama legislativo brasileiro, à despeito do que ocorre na União Europeia.

**Palavras-chave:** Proteção de dados, Novas Tecnologias, Fluxo internacional de dados

### **Referências**

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

BRAVO, Álvaro Sánches. Derecho, inteligência artificial e nuevos entornos digitales. Espanha, 2020.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

MAGRANI, Eduardo. Entre dados e robôs: ética e privacidade na era da hiperconectividade. 2. ed. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2019.

MILLARD, Christopher. Cloud Computing Law. Oxford: Oxford University Press, 2013.

SOMBRA, Thiago Luís Santos. Fundamentos da regulação da privacidade e proteção de dados pessoais. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

TEPEDINO, Gustavo; FRAZÃO, Ana; DONATO, Milena. Lei geral de proteção de dados pessoais e suas repercussões no direito brasileiro. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.